



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

**Ofício n.º 116/2024 - Circular**

Jaguapitã, 18 de junho de 2024.

**Ref.:** Autos n.º 163704/23 – Prestação de Contas Anual.

**Assunto:** ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO n.º 33/23 – Primeira Câmara.

**Exercício Financeiro:** 2022.

**Entidade:** Poder Executivo do Município de Jaguapitã.

**Ordenador da Despesa:** Gerson Luiz Marcato.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público e capacidade judiciária, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.724.513/0001-08, situada na Rua Amazonas, n.º 60, Bairro Centro, neste Município e Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu presidente e Vereador **MARCELO DA SILVA QUENUPE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.791.310-6 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF n.º 053.244.999-19, residente e domiciliado à Rua Zacarias Marcelino, n.º 131, Jardim Bella, CEP n.º 86.610-000, Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, vem através do

  
1



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR  
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

presente, informar que a Vossas Excelências que fora remetido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná à Câmara Municipal de Jaguapitã, através do Ofício n.º 427/24-OPD-GP de 27 de maio de 2024, o Processo de Prestação de Contas Anual do **Poder Executivo Municipal**, relativo ao exercício financeiro de 2022, para a devida apreciação, julgamento e adoção as medidas cabíveis por parte deste Poder Legislativo.

Desta forma, e de acordo com as normas insculpidas na Lei Orgânica do Município de Jaguapitã, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã, encaminha-se cópia digital do Processo de Prestação de Contas, bem como o cronograma de trabalho previamente definido, para que esta Comissão Permanente de Orçamento e Finanças possa iniciar seus trabalhos.

Cumprê destacar, que o presente Processo de Prestação de Contas, e seu Parecer Prévio, foram instruídos e finalizados diante do novo escopo, instituído pela Instrução Normativa n.º 172/2022 – TCE/PR, que dispõe sobre a forma e a composição da Prestação de Contas de Prefeitos Municipais, nos termos do artigo 216, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Sem mais para o momento, agradeço sua atenção.

*Marcelo da Silva Quenupe*  
*Presidente*

10/06/24  
Recebido 18/06/24

Excelentíssimos Senhores

*Vereadores da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças*

Jaguapitã – Estado do Paraná

Recebido  
19/06/24